PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 7 2

de 31 de Março de 1.978

" Dispoe sobre denominação de via pública e dá outras providências ".

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se "RUA MARECHAL RONDON" a atual rua " G " do Jardim Paulista, constante do - mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-' rio.

P.M.Barrinha, 31 de Março de 1.978

O Prefeito Municipal

- JAMIL CALIL -

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário.